
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.134, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores Rurais de Ucuuba, no Município de Capanema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Trabalhadores Rurais de Ucuuba, CNPJ nº 46.037.553/0001-10, com sede e foro no Município de Capanema, ao Ramal Quinta Travessa, Ramal do Ucuuba, S/N, CEP: 68.704-899.

Art. 2º À Associação dos Trabalhadores Rurais de Ucuuba ficam assegurados todos os direitos, vantagens e obrigações previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.350, DE 03/09/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**